



Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

Gabinete do Vereador José Juca de Melo Filho (Juca Viana)

PROJETO DE LEI Nº 166 /2025.

Projeto de Lei, Protocolado
sob Nº 166/2025
Em, 19/11/2025
Marcos Alexandre Mello de Siqueira
Gerente do Processo Legislativo

Marcos Alexandre Mello de Siqueira
Marcos Alexandre Mello de Siqueira
Gerente do Processo Legislativo

EMENTA: Institui a POLÍTICA MUNICIPAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE VISUAL no âmbito do município de Garanhuns, e dá outras providências.

Art. 1º. Fica instituída a Política Municipal de Atenção em Saúde Visual Primária no âmbito do município de Garanhuns.

Art. 2º. As ações voltadas para a Política Municipal de Atenção em Saúde Visual Primária poderão ser articuladas entre o Poder Público Municipal, trabalhadores, entidades, associações e sociedade civil, buscando:

- I - Criar estratégias para a promoção da qualidade de vida, educação e proteção da saúde, além da prevenção de fatores agravantes, garantindo a autonomia e a equidade tanto para indivíduos quanto para comunidades;
- II - Estruturar uma rede de cuidados primários, abrangendo promoção, prevenção, tratamento e recuperação de problemas relacionados à saúde visual, integrando todos os níveis de atenção e promovendo uma mudança no modelo assistencial vigente;
- III - Estabelecer critérios técnicos mínimos para a organização, funcionamento e avaliação das Unidades de Atenção Especializada, sejam públicas ou privadas, que ofereçam serviços em optometria, além de definir mecanismos de monitoramento para reduzir os riscos enfrentados pelos pacientes com problemas visuais;
- IV - Expandir e garantir o acesso ao atendimento de pacientes com problemas visuais, assegurando a universalidade, equidade, integralidade, controle social e acesso adequado às Unidades de Atenção Especializada em Oftalmologia e Optometria;
- V - Contribuir para o aprimoramento dos processos de coleta, análise e organização dos dados resultantes das ações da Política Municipal de Atenção em Saúde Visual Primária, permitindo uma gestão mais eficiente e um panorama dinâmico do estado de saúde das pessoas com problemas visuais;
- VI - Estabelecer conexão com outros sistemas de informação setorial, aprimorando continuamente a produção de dados e garantindo o acesso democrático às informações;
- VII - Qualificar a assistência e promover a educação continuada dos profissionais de saúde envolvidos na implementação da Política Municipal de Atenção em Saúde Visual Primária, seguindo os princípios da integralidade e humanização;
- VIII - Incluir profissionais de optometria na rede básica de saúde municipal, ampliando a assistência à saúde visual primária;
- IX - Realizar campanhas educativas e palestras direcionadas a professores, alunos, responsáveis e à comunidade em geral, incentivando a interação entre a rede de saúde básica, as escolas, as famílias e a sociedade civil.

Art. 3º A estrutura da Praça Sensorial poderá incluir:

- I – pisos táteis, caminhos com diferentes texturas e áreas verdes aromáticas;
- II – fontes de água, instrumentos musicais interativos e jardins sensoriais;
- III – brinquedos e equipamentos adaptados;
- IV – sinalização acessível em braile e pictogramas.



Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

Gabinete do Vereador José Juca de Melo Filho (Juca Viana)

Art. 4º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com instituições, empresas, associações, grupos sociais e entidades civis para viabilizar a implantação e manutenção do espaço.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

PLENÁRIO VER. ÁLVARO BRASILEIRO VILA NOVA, EM ____ DE NOVEMBRO DE 2025.


José Juca de Melo Filho

Vereador

Matrícula: 1263

José Juca de Melo Filho (Juca Viana)

Vereador



Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

Gabinete do Vereador José Juca de Melo Filho (Juca Viana)

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei estabelece políticas públicas voltadas ao atendimento em saúde visual primária no município de Garanhuns, considerando a importância desse cuidado para a qualidade de vida da população e para o desenvolvimento social e educacional. Milhares de brasileiros enfrentam dificuldades no acesso a serviços básicos de saúde ocular, o que agrava doenças evitáveis e pode levar à perda de visão. Assim, torna-se fundamental ampliar o acesso a cuidados preventivos e corretivos dentro da rede municipal de saúde.

A inclusão e fortalecimento da atuação do **optometrista** na atenção básica é essencial, conforme orientações da OMS, do Conselho Mundial de Optometria e de outras entidades internacionais. Esse profissional é capaz de resolver cerca de 80% dos problemas visuais, principalmente os refrativos, reduzindo a sobrecarga dos serviços de oftalmologia e garantindo atendimento mais rápido e eficiente para a população. A recente decisão do STF (ADPF 131) também confirma e fortalece a legalidade do exercício profissional do optometrista graduado, ampliando sua atuação no sistema de saúde.

Além disso, estima-se que milhões de brasileiros nunca passaram por avaliação visual, com impacto direto no desempenho escolar e na produtividade. A adoção de políticas públicas estruturadas permitirá identificar precocemente problemas visuais, prevenir casos de cegueira evitável e garantir atendimento de qualidade.

Diante da relevância social, preventiva e assistencial da proposta, solicita-se o apoio dos nobres vereadores para aprovação deste Projeto de Lei, que trará benefícios diretos à população de Garanhuns.

PLENÁRIO VER. ÁLVARO BRASILEIRO VILA NOVA, EM ____ DE NOVEMBRO DE 2025.

José Juca de Melo Filho

Vereador

Matricula: 1263

José Juca de Melo Filho (Juca Viana)
Vereador